



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 008/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: *Prorroga o período de realização do RECADASTRAMENTO ANUAL de servidores e empregados públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Amaraji-PE, para o ano de 2021, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município de Amaraji-PE;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 005/2021, no seu Art. 3º, fixou como período de recadastramento, para este ano de 2021, as datas de 11/01/2021 a 15/01/2021, para todos os servidores públicos municipais ativos;

CONSIDERANDO que, na prática, verificou-se que o comparecimento de um grande número de pessoas, neste curto espaço de tempo, durante a pandemia, poderia vir a provocar aglomerações, tendo em vista o grande número de servidores se dirigindo ao mesmo local e nos mesmos dias;

E CONSIDERANDO que, na prática, a prorrogação do período de recadastramento por mais uma semana serviria para diminuir o número de atendimentos diários e, por conseguinte, diminuir as aglomerações, facilitando o próprio trabalho da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º, do Decreto Municipal nº 005/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 11/01/2021 a 22/01/2021, para todos os servidores públicos municipais em atividade”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 15 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Alíne de Andrade Gouveia

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE